



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza a desafetação de uma área de terras nesta cidade.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de terras nesta cidade, sendo um terreno urbano, situado no Bairro Centro, constituído do lote nº 03, da quadra nº 91, setor 110, com área superficial de 3.500,00 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** com 50,00 metros confrontando ao Sudeste com o alinhamento da Avenida Jorge Dariva; **LADO DIREITO** com 70,00 metros de frente a fundos confrontando ao Sudoeste com os lados os lotes nº 01 e nº 02; **LADO ESQUERDO** com 70,00 metros confrontando com ao Nordeste com o lado do lote nº 05 e fundo dos lotes nº 06 e nº 08; **FUNDOS** com 50,00 metros confrontando ao Noroeste com o alinhamento da Rua Anphilóquio Dias Marques; dista 16,80 metros da esquina formada pelas Avenidas Jorge Dariva e Rua 7 de Setembro, localiza-se no quarteirão formado pelas Avenida Jorge Dariva, Rua 7 de Setembro, Rua Anphilóquio Dias Marques e a Rua Barão do Rio Branco, e mais um prédio de alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, destinado ao Ginásio de Esportes, com área de 1.174,00 m<sup>2</sup>, sito a Rua Jorge Dariva, nº 1230, pertencente ao MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, matriculado no Registro de Imóveis de Osório sob o número 106.817.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Câmara para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, visa o Poder Executivo a desafetação de terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório sob o nº 106.817, constituído do lote nº 03, da quadra nº 91, setor 110, com área superficial de 3.500,00 m<sup>2</sup>, tendo as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** com 50,00 metros confrontando ao Sudeste com o alinhamento da Avenida Jorge Dariva; **LADO DIREITO** com 70,00 metros de frente a fundos confrontando ao Sudoeste com os lados os lotes nº 01 e nº 02; **LADO ESQUERDO** com 70,00 metros confrontando com ao Nordeste com o lado do lote nº 05 e fundo dos lotes nº 06 e nº 08; **FUNDOS** com 50,00 metros confrontando ao Noroeste com o alinhamento da Rua Anphilóquio Dias Marques; dista 16,80 metros da esquina formada pelas Avenidas Jorge Dariva e Rua 7 de Setembro, localiza-se no quarteirão formado pelas Avenida Jorge Dariva, Rua 7 de Setembro, Rua Anphilóquio Dias Marques e a Rua Barão do Rio Branco, e mais um prédio de alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, destinado ao Ginásio de Esportes, com área de 1.174,00 m<sup>2</sup>, sito a Rua Jorge Dariva, nº 1230, pertencente ao MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS

Salientamos que referido projeto objetiva, futuramente a doar parte do lote para a implantação da Vara Regional de Educação do Ministério Público do Estado, no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de novembro de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal